



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.205/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) à **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA**, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Ângelo Alegretti, 108, inscrita no CNPJ sob nº 98.714.876/0001-02.

§ 1º O repasse se destina à aquisição de medicamentos e materiais de uso único hospitalar.

§ 2º No prazo de 06 (seis) meses a contar do repasse a Entidade deverá efetuar a prestação de contas dos recursos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 19 de julho de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO